

(Anexo à Deliberação nº 36, de 15.12.2020)

Regimento Interno

Embrapa Suínos e Aves

O Centro Nacional de Pesquisa de Suínos e Aves – CNPSA, tendo como assinatura síntese, Embrapa Suínos e Aves é uma Unidade Descentralizada de Produto.

1. Finalidades

- a) apoiar, no âmbito da Embrapa e das demais instituições integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, as ações inerentes à pesquisa, desenvolvimento e inovação da suinocultura e da avicultura;
- b) desenvolver conhecimentos e tecnologias que aumentem a eficiência das cadeias produtivas da suinocultura e da avicultura, em nível nacional;
- c) desenvolver, promover e distribuir as tecnologias relacionadas às cadeias produtivas da suinocultura e da avicultura, em nível nacional, que resultem em aumento da competitividade e melhoria da qualidade, com redução de impactos ambientais negativos e de desigualdades sociais;
- d) constituir-se em interlocutor nacional e internacional na área de pesquisa e desenvolvimento da suinocultura e da avicultura:
- e) atuar como unidade de negócios tecnológicos para a transferência de produtos e serviços desenvolvidos diretamente pela Embrapa ou em parceria com outras organizações, de modo a garantir à sociedade o acesso aos mesmos;
- f) contribuir para a formulação de políticas agrícolas e de ciência e tecnologia.

2. Estrutura Organizacional

Para cumprir suas finalidades em consonância com objetivos e as diretrizes estratégicas da Empresa, a Embrapa Suínos e Aves contará com a seguinte estrutura organizacional:

2.1 Chefia-Geral

- a) Núcleo de Comunicação Organizacional NCO;
- b) Núcleo de Tecnologia da Informação NTI;
- c) Núcleo de Desenvolvimento Institucional NDI:
- d) Comitê Assessor Externo CAE;
- e) Comitê Técnico Interno CTI.



2.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento

- a) Setor de Gestão de Laboratórios de Sanidade e Genética Animal SLSGA;
- b) Setor de Gestão de Laboratório de Análises Físico-Químicas SLAFQ;
- c) Núcleo Temático de Produção de Aves NTPA;
- d) Núcleo Temático de Produção de Suínos NTPS;
- e) Núcleo Temático de Sanidade de Aves NTSA;
- f) Núcleo Temático de Sanidade de Suínos NTSS;
- g) Núcleo Temático de Meio Ambiente NTMA;
- h) Comissão Interna de Biossegurança CIBio.

2.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia

- a) Setor de Prospecção e Avaliação Tecnológica SPAT;
- b) Setor de Articulação e Implementação da Programação de TT SIPT;
- c) Setor de Gestão do Campo Experimental de Aves SCEA;
- d) Setor de Gestão do Campo Experimental de Suínos SCES;
- e) Comitê Local de Publicações CLP;
- f) Comitê Local de Propriedade Intelectual CLPI.

2.4 Chefia Adjunta de Administração

- a) Setor de Gestão de Infraestrutura SGI;
- b) Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos SPS;
- c) Setor de Gestão de Pessoas SGP;
- d) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira SOF;
- e) Setor de Gestão da Logística SGL.

3. Estrutura Funcional

Para operacionalizar o funcionamento da estrutura organizacional, as áreas descritas no item anterior, têm as seguintes atribuições:

3.1 Chefia-Geral:

- a) coordenar o processo de elaboração e de revisão dos documentos alinhados à estratégia corporativa, bem como de planejamento e de atualização das suas estratégias;
- b) analisar as demandas estratégicas relacionadas aos ambientes externo e interno da Unidade e estabelecer o planejamento da Unidade por meio da consolidação das agendas de pesquisa e desenvolvimento P&D, de Transferência de Tecnologia - TT e de Desenvolvimento Institucional;
- c) coordenar o acompanhamento e a avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade;



- d) promover o relacionamento e a integração da Unidade com outras unidades da Embrapa e com organizações públicas e privadas;
- e) realizar reuniões permanentes com as Chefias Adjuntas da Unidade para compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;
- f) implementar os atos necessários ao cumprimento dos objetivos e da missão da Unidade;
- g) apoiar a Diretoria Executiva e as Unidades Centrais nos assuntos relacionados à Unidade.
- 3.1.1 Núcleo de Comunicação Organizacional NCO:
 - a) elaborar o plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa e da Unidade;
 - b) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;
 - c) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentam propostas, melhorias e no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;
 - d) coordenar e executar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da Unidade;
 - e) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa; as ações de comunicação interna; as campanhas institucionais; as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia; edição e produção de textos e arte para peças de comunicação; a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;
 - f) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;
 - g) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com cidadãos em geral (SAC, Programa Embrapa & Escola, visitas, mídias sociais, entre outras);
 - h) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;
 - i) apoiar a equipe gerencial em assuntos de comunicação.
- 3.1.2 Núcleo de Tecnologia da Informação NTI:
 - a) apoiar a Chefia-Geral na implementação do planejamento da Unidade alinhado à estratégia corporativa de TI e nos processos de governança de TI na Unidade;



- b) apoiar a Chefia-Geral no planejamento e na priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;
- c) coordenar, apoiar e executar as ações relativas à implementação das orientações e padrões corporativos de segurança da informação no âmbito da TI;
- d) viabilizar o acesso aos serviços e produtos de TI, conforme os padrões definidos e institucionalizados;
- e) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, de forma integrada e de acordo com as orientações e padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- f) desenvolver, manter e melhorar continuamente a intranet e o sítio da Unidade, de acordo com padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- g) gerenciar a aquisição, instalação e monitoração de soluções e infraestrutura de TI, conforme orientações e padrões corporativos;
- h) prestar suporte técnico ao usuário;
- i) apoiar as ações relativas à gestão da informação e do conhecimento na Unidade.
- 3.1.3 Núcleo de Desenvolvimento Institucional NDI:
 - a) apoiar as iniciativas relativas à elaboração e ao monitoramento do planejamento estratégico da Unidade, à melhoria de processos e de gestão do conhecimento;
 - b) indicar necessidades e prioridades de ações para melhoria da qualidade dos procedimentos de trabalho da Unidade;
 - c) indicar necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências exercitadas na Unidade;
 - d) identificar processos para melhoria da gestão, alinhadas às orientações corporativas, bem como orientar e acompanhar a implementação;
 - e) apoiar a Chefia-Geral quanto à indicação de necessidades e prioridades de ações para melhoria da qualidade dos procedimentos de P&D, TT e gestão;
 - f) apoiar e acompanhar a implantação e operacionalização do sistema Embrapa de qualidade;
 - g) coordenar a organização das informações e banco de dados institucionais, elaborar relatórios, visando a prestação de contas à sociedade e a manutenção da memória institucional da Unidade;
 - h) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de portfólios e projetos de P&D e de TT da Unidade;
 - i) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na organização de informações necessárias à viabilização da gestão da programação de P&D e de TT;



- j) apoiar e estimular as equipes de P&D e de TT na elaboração e articulação de projetos para captação de recursos, por meio da prospecção de editais.
- 3.1.4 As atribuições do Comitê Assessor Externo CAE e do Comitê Técnico Interno CTI estão definidas em norma específica.

3.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) coordenar a elaboração da proposta de P&D da Unidade com foco na inovação, a ser incorporada ao planejamento estratégico da Unidade;
- b) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos portfólios e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação alinhados ao PDE e ao planejamento estratégico da Unidade;
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D alinhadas ao PDE e ao planejamento estratégico da Unidade;
- d) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à P&D;
- e) mobilizar os recursos para a consecução da carteira de projetos de pesquisa e desenvolvimento da Unidade;
- f) coordenar a identificação e negociação de parcerias para a execução dos portfólios e projetos de pesquisa da Unidade;
- g) coordenar a organização da informação científica da Unidade e a manutenção dos bancos de dados dos portfólios e projetos de P&D;
- h) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos portfólios e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- 3.2.1 Setores de Gestão dos Laboratórios de Análises Físico-Químicas SLAFQ e de Sanidade e Genética Animal SLSGA:
 - a) supervisionar e promover as atividades de manutenção das áreas físicas, dos instrumentos, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas nos laboratórios da Unidade;
 - b) coordenar a prestação de serviços laboratoriais nas suas áreas de competência, a outras unidades da Embrapa e do SNPA, e a terceiros, quando demandados;
 - c) elaborar e manter atualizadas as normas para utilização dos laboratórios, instrumentos, equipamentos e insumos a eles relacionados, dentro dos princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL, da qualidade e ambiental;
 - d) promover a manutenção dos equipamentos e instalações dos laboratórios, dentro dos princípios de BPL;
 - e) orientar o processo de aquisição de equipamentos, reagentes e outros materiais para uso dos laboratórios da Unidade, observando as exigências legais, fiscais e de segurança, bem como realizar estudos e coordenar ações com vistas à modernização dos laboratórios;



- f) controlar e supervisionar a utilização de equipamentos que usam materiais radioativos, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
- g) coordenar a guarda, o controle e a administração de reagentes e outros materiais dos laboratórios, observando as exigências legais, fiscais e de segurança aplicáveis;
- h) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração de laboratórios e análises laboratoriais.
- 3.2.2 Núcleo(s) Temático(s) NT(s) de Produção de Aves NTPA, de Produção de Suínos NTPS, de Sanidade de Aves NTSA, de Sanidade de Suínos NTSS e de Meio Ambiente NTMA:
 - a) elaborar e articular propostas de portfólios e projetos de P&D, no(s) tema(s) prioritários, visando atender ao planejamento estratégico da Unidade;
 - b) mobilizar equipes para a composição dos portfólios e projetos;
 - c) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de portfólios e projetos de P&D em articulação com a área de TT;
 - d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
 - e) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s);
 - f) propor e implementar portfólios e projetos relativos ao tema;
 - g) acompanhar a execução dos portfólios e projetos de P&D, indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
 - h) validar os produtos gerados pelos portfólios e projetos;
 - i) colaborar com o CTI na avaliação dos resultados dos portfólios e projetos de P&D relativos ao(s) tema(s).
- 3.2.3 As atribuições da Comissão Interna de Biossegurança CIBio estão definidas em norma específica.

3.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) coordenar a prospecção de problemas e demandas tecnológicas a serem consideradas na programação de desenvolvimento e transferência tecnológica da Unidade;
- b) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de P&D com foco na inovação;
- c) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de TT;
- d) apoiar a avaliação *ex-ante* das tecnologias, produtos e serviços propostos nos projetos de P&D liderados pela unidade;



- e) coordenar a avaliação das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade e seu nível de adoção;
- f) coordenar a articulação e definição de parcerias para a realização dos projetos e de TT;
- g) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- h) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo aplicando as políticas de comunicação empresarial, negócios tecnológicos e informação da Embrapa;
- i) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à TT;
- j) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade.
- 3.3.1 Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias SPAT:
 - a) identificar problemas tecnológicos a serem objeto da programação de TT da Unidade:
 - b) apoiar a construção da agenda de demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de P&D;
 - c) apoiar a Chefia Adjunta de P&D e o CTI na análise de impacto *ex-ante* de portfólios e projetos de pesquisa liderados pela Unidade;
 - d) realizar e promover a análise socioeconômica e ambiental de tecnologias geradas;
 - e) realizar a avaliação do impacto e do nível de adoção das tecnologias geradas;
 - f) apoiar a definição de ações para implementação de políticas e programas governamentais;
 - g) identificar e orientar o processo de registro de propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade;
 - h) apoiar a Chefia Adjunta de TT em assuntos de competência da área.
- 3.3.2 Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia SIPT:
 - a) produzir os meios necessários ao processo de transferência tecnológica e a entrega dos produtos tecnológicos, objeto de acordos de parceria com os interessados;
 - b) articular com agentes e atores de transferência de tecnologia com vistas à elaboração de programas e projetos de TT;
 - c) elaborar e coordenar a execução de contratos de negócios, remunerados ou não remunerados;
 - d) apoiar a execução de eventos de transferência tecnológica patrocinados pelos agentes de TT parceiros;



- e) gerenciar o Comitê Local de Publicações CLP e a biblioteca da Unidade;
- f) apoiar as iniciativas para implementação de políticas e programas governamentais relacionados à missão da Unidade;
- g) manter atualizado e acessível o portfólio de tecnologias da Unidade.
- 3.3.3 Setores de Gestão dos Campos Experimentais de Suínos SCES e dos Campos Experimentais de Aves SCEA:
 - a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas nos campos experimentais da Unidade;
 - b) atender as demandas de P&D no que se refere ao preparo de vasos, irrigação, tratos culturais e controle de pragas e doenças;
 - c) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do campo experimental;
 - d) promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;
 - e) coordenar e supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao campo experimental;
 - f) executar o controle operacional e a manutenção das máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com setor responsável;
 - g) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e o campo experimental;
 - h) suprir o campo experimental com os insumos necessários ao seu funcionamento.
- 3.3.4 As atribuições do Comitê Local de Publicações CLP e do Comitê Local de Propriedade Intelectual CLPI estão definidas em normas específicas.

3.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- b) coordenar a elaboração e propor a agenda de melhoria da gestão da Unidade, com foco na modernização administrativa e na melhoria de processos e métodos de trabalho da Unidade;
- c) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão da Unidade;
- d) coordenar e executar a programação orçamentária e financeira, os recursos materiais, os bens patrimoniais, a gestão de pessoas, a manutenção da infraestrutura física e os serviços de logística no âmbito da Unidade;
- e) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão;



- f) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação dos recursos humanos da Unidade;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere ao uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade com eficiência e eficácia.
- 3.4.1 Setor de Gestão da Infraestrutura SGI:
 - a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão das instalações, dos bens patrimoniais e da conservação das áreas físicas da Unidade;
 - b) executar e/ou supervisionar as atividades de manutenção das instalações e dos bens patrimoniais, bem como dos serviços de jardinagem, limpeza e coleta de lixo nas áreas da Unidade;
 - c) supervisionar os serviços de vigilância e segurança nas áreas da Unidade.
- 3.4.2 Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos SPS:
 - a) planejar, executar e avaliar as atividades relativas a licitações para a aquisição de materiais, bens móveis e semoventes, contratação de serviços e obras;
 - b) planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de administração dos bens patrimoniais da Unidade, efetuando o registro, cadastramento e controle físico dos mesmos;
 - c) gerenciar o almoxarifado da Unidade providenciando a reposição de estoque de materiais de uso comum.
- 3.4.3 Setor de Gestão de Pessoas SGP:
 - a) gerenciar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados com a gestão de pessoas na Unidade, compreendendo recrutamento, seleção, movimentação de pessoas, documentação funcional, folha de pagamento, sistema de frequência, recompensas e avaliação de desempenho;
 - b) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação e desenvolvimento dos colaboradores da Unidade:
 - c) gerenciar a implementação de programas de bem estar, qualidade de vida e concessão de benefícios sociais, atendendo políticas corporativas e iniciativas da Unidade:
 - d) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, as atividades relativas à contratação e acompanhamento dos estagiários e bolsistas no âmbito da Unidade.
- 3.4.4 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira SOF:



- a) planejar, organizar e executar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade; e
- b) planejar, executar, orientar e avaliar os procedimentos orçamentários, financeiros, contábeis, fiscais, de custos, de vendas, convênios e empréstimos, de viagens, dos cartões corporativos da Unidade, objetivando a satisfação dos clientes e a correta e uniforme aplicação das normas da empresa e da legislação pertinente.
- 3.4.5 Setor de Gestão da Logística SGL:
 - a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados às demandas de transporte de pessoal e de carga da Unidade;
 - b) executar as atividades de manutenção e conservação de máquinas e veículos da Unidade.

4. Funções Gerenciais:

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Suínos e Aves contará com 25 (vinte e cinco) funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
- b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe Adjunto; e
- c) 21 (vinte e uma) Funções de Supervisão, sendo 1 (uma) de Supervisão III; 5 (cinco) de Supervisão II; e 15 (quinze) de Supervisão I.

Ano XLVI – BCA nº 58, de 21.12.2020